



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 382 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre ao orçamento vigente um crédito especial de ncr\$ 1.000,00(hum mil cruzeiros novos), para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo e sanciono a presente lei.

Art.1º-Fica aberto o crédito especial ao orçamento vigente, da importância de NCR\$ 1.000,00(hum mil cruzeiros novos), destinado a indenização de 3(três)Prédios que estão fora de alinhamento das ruas.

Art.2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 16 DE NOVEMBRO DE 1 967

Jose Epifanio Filho
Dr. José Epifanio Filho
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro, pelo

Secretario.